

**TERMO DE ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE ATIVIDADES
REPRESADAS EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO MOVIMENTO
GREVISTA (MINUTA)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB/DF, entidade sindical regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.633.692/0001-78, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, no Campus Universitário, Asa Norte, Edifício Multi-Usos 1, Bloco C, 1º andar, neste ato representado por sua Coordenação Geral e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com endereço no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.910-900, neste ato representada pela Magª Reitora ROZANA REIGOTA NAVES, estabelecem o presente **TERMO DE ACORDO REFERENTE AO PERÍODO DE GREVE**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo de Acordo a compensação de trabalho com a reposição das atividades represadas pelos servidores técnico-administrativos em educação, em decorrência da greve iniciada em 20/03/2025 e suspensa em 01/10/2025 com retorno ao trabalho no dia 06/10/2025, ocorrida na Universidade de Brasília, conforme plano de trabalho previsto na cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREMISSA DO TERMO DE ACORDO

Será realizada a compensação qualitativa das atividades represadas devido à greve, sem a necessidade de horas adicionais à jornada de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PARTICIPANTES

Os participantes do presente Termo de Acordo são todos os servidores técnico-administrativos em educação que aderiram ao movimento grevista descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Parágrafo primeiro. Os servidores técnico-administrativos em educação que aderiram ao movimento grevista deverão, em conjunto com a chefia imediata, mapear as demandas não realizadas no período da greve e elaborar um plano de trabalho que garanta a compensação das atividades represadas, se necessário, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quinta, § 2º, conforme o modelo do Anexo I.

Parágrafo segundo. O plano de trabalho da Unidade deve ser elaborado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, para o acompanhamento da execução das atividades represadas.

Parágrafo terceiro. A reposição das atividades represadas em decorrência da greve não gerará retribuição financeira adicional em favor do servidor.

Parágrafo quarto. Os servidores técnico-administrativos em educação lotados no Hospital Universitário de Brasília (HUB) que aderiram ao movimento grevista deverão, em conjunto com a Superintendência do Hospital, elaborar um plano de trabalho que garanta a compensação das atividades represadas, dentro do prazo estabelecido no § 2º da Cláusula Quinta, conforme o modelo do Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA A COMPENSAÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS

A compensação das atividades represadas deverá ser efetuada no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOTIFICAÇÃO

A Universidade de Brasília reconhece que foi previamente notificada, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acerca do movimento grevista.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Parágrafo primeiro. As chefias imediatas deverão acompanhar o cumprimento do cronograma de reposição das atividades represadas, conforme pactuado no plano de trabalho.

Parágrafo segundo. Os casos de descumprimento do plano de trabalho deverão ser tratados no âmbito das unidades para mediação, cabendo, se necessário, recurso ao Decanato de Gestão de Pessoas, juntamente com a comissão definida pela assembleia e encaminhada pelo SINTFUB.

Parágrafo terceiro. Nos casos dos servidores lotados no HUB, os casos de descumprimento do plano de trabalho deverão ser tratados no âmbito da superintendência do HUB.

Parágrafo quarto. O cumprimento do plano de trabalho será atestado pelas chefias, ao final do prazo estabelecido na cláusula sexta, conforme modelo estabelecido no Anexo II.

Parágrafo quinto. Nos casos em que não sejam identificadas atividades represadas, a chefia da unidade deverá atestar, conforme o modelo

estabelecido no Anexo III, que, pelas especificidades das atividades laborais no setor, não haverá necessidade de compensação.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este Termo de Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2025.

Rozana Reigota Naves

Reitora da Universidade de Brasília

Edmilson Rodrigues de Lima

Coordenador-Geral do SINTUB

Francisco de Assis Menezes Rodrigues

Coordenador-Geral do SINTUB

Vandui Francisco de Siqueira Dantas

Coordenador-Geral do SINTUB

ANEXO I

Plano de trabalho para reposição das atividades represadas durante o movimento grevista

I. Identificação

Unidade de Organizacional/Acadêmica:

Unidade Organizacional/Acadêmica superior:

II. Planejamento das atividades represadas a serem compensadas

Lista das Atividades e/ou processos	Prazo planejado					
	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	

III. Relação de participantes do plano de trabalho

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo/função

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor(a)(via SEI)

Assinatura da Chefia (via SEI)

ANEXO II

TERMO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto, na presente data, o cumprimento da reposição das atividades da Unidade [inserir nome], nos termos do plano de trabalho firmado em decorrência do Termo de Acordo assinado em [dia] de outubro de 2025 entre a Universidade de Brasília e o Sindicato dos Servidores Técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da Chefia do setor

Assinatura da Chefia da Unidade hierarquicamente superior

ANEXO III

TERMO DE ATESTE DE NÃO NECESSIDADE DE COMPENSAÇÃO

Nos termos do Parágrafo Quinto do acordo firmado, eu, [Nome da Chefia], [Cargo], da [Unidade/Setor], certifico que, após avaliação detalhada das atividades laborais no setor, não foram identificadas atividades represadas devido ao movimento grevista.

Declaro, portanto, que, pelas especificidades das atividades laborais na [Unidade/Setor], não há necessidade de compensação por ausência de atividades represadas.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da Chefia do setor

Assinatura da Chefia da Unidade hierarquicamente superior